

**GP-RIM-2802/2025**

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 3318/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer Reiteração ao Requerimento 2.269/2025 com o objetivo de se implantar o sistema viário denominado de “Direita Livre” na faixa da direita no entroncamento da Rua Aparecida – por volta da altura do nº 887– com a Avenida Roberto Simonsen –por volta da altura do nº 22– (sentido Marginal do Rio Sorocaba), encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pelas Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00172606/2025-51

**Interessado:** Vereador Fabio Simoa

**Assunto:** REQUERIMENTO 3318/2025 - SEMOB

**À SGC-Expediente,**

Reportamos, por meio deste, para esclarecer ao Nobre Edil que técnicos do Setor de Sistema Viário avaliarão a situação apresentada, buscando alternativas para a distribuição do tráfego que aprimorem as condições de segurança e fluidez. A proposta de implantação de Direita Livre será objeto de análise, contudo, faz-se necessário avaliar previamente a travessia de pedestres realizada no local.

Esclarecemos, ainda, que devido à elevada demanda de serviços, não é possível informar uma data específica para a realização do estudo; entretanto, a solicitação será incluída nas prioridades deste setor.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 08/12/2025, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1183467** e o código CRC **6BB94A62**.